



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO



PROCESSO Nº 927/2017

PREGÃO Nº 45/2017 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 29 dias do mês de dezembro de 2017 no Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região são registrados os preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE PAPÉIS**, nos termos da descrição abaixo, entre o TRT 1ª Região e a empresa abaixo identificada, conforme resultado do Pregão nº 45/2017 para Sistema de Registro de Preços.

Item 05

Especificação
Papel apergaminhado, celulose vegetal, formato A4, cor amarela, cujas especificações estão detalhadas no subitem 3.5 do termo de referência.
QUANTIDADE MÁXIMA A SER ADQUIRIDA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: <u>64 (sessenta e quatro) pacotes.</u>
QUANTIDADE MÁXIMA A SER ADQUIRIDA PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE (COMANDO DA MARINHA – COMANDO DA FORÇA DE SUBMARINOS): <u>7 (sete) pacotes.</u>
TOTAL REGISTRADO: <u>71 (setenta e um) pacotes.</u>
MARCA: ALLMAX
Preço unitário: R\$6,39 (seis reais e trinta e nove centavos)

Item 06

Especificação
Papel apergaminhado, celulose vegetal, formato A4, cor rosa, cujas especificações estão detalhadas no subitem 3.6 do termo de referência.
QUANTIDADE MÁXIMA A SER ADQUIRIDA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: <u>99 (noventa e nove) pacotes.</u>
MARCA: ALLMAX
Preço unitário: R\$6,36 (seis reais e trinta e seis centavos)

EMPRESA VENCEDORA

EMPRESA: CARTEL PAPELARIA LTDA
CNPJ: 36.220.515/0001-44
Responsável Legal: Francisco Antonio de Oliveira
CPF: 587.217.387-34
Endereço: Rua França Junior, 204, Vila Bela Vista, Duque de Caxias – RJ.
Cep: 25.015-055
Telefone: (21) 2652-3133 / 2671-4588 / 2671-7557
E-mail: cartelpa@globo.com

ÓRGÃO PARTICIPANTE

COMANDO DA MARINHA – COMANDO DA FORÇA DE SUBMARINOS
UASG: 791500
Telefone: (21)2189-1066
Autoridade Competente: Bueno Otéro Nery

Divisão de Contratos e Documentos de Referência



CONDIÇÕES GERAIS

1. Fazem parte desta Ata, independentemente de transcrição:

- o Termo de Referência;
- o Edital do Pregão.

2. Os bens registrados serão adquiridos de acordo com procedimento descrito no item XIX do Edital, observado o seu subitem 1.3.

2.1 Os bens deverão ser entregues no prazo e no local indicados nos itens 4.0 e 5.0 e recebidos na forma e nas condições descritas no item 6.0, todos do Termo de Referência.

2.2 O pagamento será realizado na forma do item XXIII do Edital.

3. Não serão admitidas adesões a esta Ata, conforme estipulado no item 1.2 do Edital.

4. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado nas hipóteses e com observância das disposições do item XX do Edital de Licitação.

5. O fornecedor está sujeito às sanções administrativas legais e regulamentares na forma do item XXIV do Edital, observada a advertência de seu item 24.7.

6. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, ressalvadas as hipóteses do item XVIII do Edital, que trata também do procedimento decorrente de pedido de revisão dos preços aqui registrados.

7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

8. Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2017.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO

CARTEL PAPELARIA LTDA

CNPJ: 36.220.515/0001-44

Responsável Legal: Francisco Antonio de Oliveira

CPF: 587.217.387-34